



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 338, DE 14 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto 498 de 30 de dezembro de 2020 para cancelar o feriado municipal de Folia de Rua do dia 21 de maio de 2021

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o atual cenário de pandemia causado pela COVID-19;

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas das autoridades sanitárias no sentido de se evitar aglomerações, com o fim de coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública no município de Luziânia/GO, bem como a necessidade da adoção de providências com o objetivo de mitigar a propagação da COVID-19 no município;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Goiás, através do Decreto nº 9.778, prorrogou até o dia 30 de junho de 2021 a situação de emergência na saúde pública;

CONSIDERANDO as ponderações das entidades, instituições e órgãos que compõe o Gabinete de Crise e Governança, criado pelo Decreto nº 026 de 18 de janeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Luziânia/GO, e também da Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública para o novo Coronavírus – COVID19, criado pela Portaria nº 002 de 11 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o feriado municipal de Folia de Rua, nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br



Fundacional do Município de Luziânia/GO no dia 21 de maio de 2021, dessa forma, será considerado dia útil, retirando a referida data do calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2021 na cidade de Luziânia, conforme consta no anexo deste Decreto.

Art. 2º - As unidades escolares da rede municipal seguirão o calendário escolar vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 498 de 30 de dezembro de 2020, na parte referentes aos dias 21 de maio de 2021 (sexta-feira).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete)
dias do mês de maio de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Gabinete do Prefeito



MÊS	DIA	MOTIVO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO QUE AUTORIZA
JANEIRO ABRIL	1º (sexta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional	Portaria MEE nº 430/2020
	02 (sexta-feira)	Sexta-feira da paixão	Feriado Nacional	Portaria MEE nº 430/2020
	21 (quarta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional	Portaria MEE nº 430/2020
MAIO	1º (sábado)	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional	Portaria MEE nº 430/2020
	03 (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal	Lei Municipal nº 1.642/94
SETEMBRO OUTUBRO	07 (terça-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional	Portaria MEE nº 430/2020
	12 (terça-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional	Portaria MEE nº 430/2020
	28 (quinta-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
NOVEMBRO	02 (terça-feira)	Finados	Feriado Nacional	Portaria MEE nº 430/2020
	15 (segunda-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional	Portaria MEE nº 430/2020
DEZEMBRO	30 (terça-feira)	Dia do Evangélico	Feriado Municipal	Lei Municipal nº 3.591/13
	13 (segunda-feira)	Aniversário de Luziânia	Feriado Municipal	Lei orgânica (Art. 2º, par. único)
	25 (sábado)	Natal	Feriado Nacional	Portaria MEE nº 430/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

☒ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060

☒ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br